CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0046/2024

Altera a Lei Complementar nº 331/2022, que cria e estrutura a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art.1º Fica acrescido o inciso VII ao art. 1º-A da Lei Complementar nº 331/2022, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. .....

VII – prestar assessoria jurídica aos ordenadores e ex-ordenadores das despesas da Câmara Municipal, nos termos do inciso VII, do art. 36, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, nos processos em trâmite nos Tribunais de Contas, bem como nos Inquéritos Civis Públicos no Ministério Público e nos seus procedimentos preliminares, referentes exclusivamente à defesa dos atos administrativos praticados no exercício de suas atribuições no Poder Legislativo Municipal."

Art. 2º Fica acrescido o art. 1º-B à Lei Complementar nº 331/2022, com a seguinte redação:

"Art. 1º-B. Os ordenadores das despesas da Câmara Municipal, nos termos do inciso VII, do art. 36, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, ao deixarem a função, terão assegurado, além do amplo acesso a documentos e dados relativos ao período de gestão, assessoramento técnico e jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Fortaleza na elaboração de manifestações, informações e demais peças em resposta a provocações de órgãos de controle externo, desde que em questionamento atos próprios de gestão."

Assinado por Fabio Rubens em 27/11/2024 01:30
Para conferir acesse https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/1732722866406_b8282013-dd03-4aeb-a414-bb2141425ef1.pdf

Art. 3º Para suprir as necessidades de assessoramento técnico aos ordenadores das despesas da Câmara Municipal, nos termos do inciso VII, do art. 36, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, ficam criados 2 (dois) cargos de Assessor Técnico, simbologia AT-1.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

GARDEL FERREIRA ROLIM
PRESIDENTE

PAULO VICTOR ARAÚJO MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

REGINA CLÁUDIA TABOSA FERREIRA GOMES
2ª VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

BRUNO FERNANDES MOTA
3º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

FÁBIO RUBENS MARQUES RAMOS
1ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

KÁTIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
2ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA
3ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
28 NOV 2024
14:30 h Nº de Fls
Servidor

Assinado por Fábio Rubens em 27/11/2024 01:30
Para conferir esse https://ap.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/1732722866406_b82820f3-dd03-4aeb-a414-bb214f1425ef1.pdf

JUSTIFICATIVA

A proposição legislativa visa adequar a Câmara Municipal de Fortaleza a práticas já adotadas pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 41-A, Inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 315/21 e art. 7º, da Lei Complementar Municipal nº 398/24; e pelo Poder Executivo Estadual, de acordo com o art. 83-A, da Lei Estadual nº 16.710/18, garantindo acesso a documentos e suporte jurídico a ordenadores e ex-ordenadores das despesas, em resposta a provocações de órgãos de controle externo.

O projeto busca assim institucionalizar uma política de suporte técnico e jurídico a servidores e ex-servidores que tenham exercido a função de ordenadores de despesas no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza, nos termos do inciso VII, do art. 36, da Lei Orgânica, em caso de questionamentos realizados por órgãos de controle externo a respeito de atos administrativos praticados no exercício de suas atribuições.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Assinado por Fábio Rubens em 27/11/2024 01:30
Para conferir, acesse https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/1732722866406_b82820f3-dd03-4aeb-a414-bb2141425ef1.pdf

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Assinado por Fábio Rubens em 27/11/2024 01:30
Para conferir o original capture o QRCode acima ou acesse o endereço eletrônico abaixo
https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/1732722866406_b82820f3-dd03-4aeb-a414-bb2141425ef1.pdf

Assinam o documento
Gardel Ferreira Rolim
Paulo Victor Ara' jo Martins
F□ bio Rubens Marques Ramos
Ana Maria Teixeira Matos de Sousa